



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**DECRETO Nº 1.775, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**"ALTERA O REPASSE DA ARRECAÇÃO DA "ZONA AZUL" AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL."**

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** que em nosso município foi instituído o Sistema de Estacionamento Rotativo pago, nas vias e logradouros públicos, por meio da Lei Municipal nº 1.493/2017;

**CONSIDERANDO** que devido a calamidade pública gerada pela Pandemia – COVID-19, houve redução, com prazo determinado, do repasse da obrigação da Concessionária para com o Município, referente a arrecadação da "Zona Azul", conforme regulamentado pelo do Decreto nº 1.426/2018, alterado pelo Decreto nº 1.599/2020;

**CONSIDERANDO** que ainda estamos em quarentena, conforme decretado pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 64.881/2020 e suas alterações, o Município de Cajati;

**CONSIDERANDO** que no Decreto nº 1.773/2021, devido a um erro material não constou a redução correta que é de 0,5%; e tendo a administração o dever de rever seus atos, visando a supremacia do interesse público, em consonância com as Sumulas 346 e 473/STF;

## R E S O L V E

**Art. 1º** Fica reduzida para 0,5% (cinco décimos por cento) a obrigação da Concessionária ou Permissionária de repassar ao Poder Público até o dia 10 (dez) de cada mês o percentual da receita bruta proveniente da arrecadação da "Zona Azul", arrecada no mês anterior, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 1.426/2018.

**Parágrafo único.** A redução de que trata o *caput* deste artigo terá sua vigência retroativa a fevereiro de 2021 com término em dezembro de 2021.

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto nº 1.773, de 31 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

  
**JULIANA GARCIA RUIZ**  
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 03 de setembro de 2021.

  
**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração